

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**1.1. DO OBJETO:**

1.1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Políticas para Mulheres e Cuidados – SPM-RIO, bem como de suas unidades e serviços vinculados. A aquisição será realizada pelo critério de menor preço por item, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da Administração.

1.2. Havendo divergência entre a descrição docódigo SIASG/SMA e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta do Termo de Referência.

1.3. Descrição detalhada dos bens de natureza comum a serem adquiridos:

ITEM	SIASG/SMA	DESCRIÇÃO DETALHADA	U.C	QTD	MENOR PREÇO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	7320.01.086-17	<p><b>Liquidificador com filtro.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Capacidade mínima do copo:</b> 2,6 litros.</li> <li>• <b>Material do copo:</b> plástico resistente, transparente, com graduação de medidas e tampa com vedação.</li> <li>• <b>Filtro:</b> removível, para separação de bagaço e sementes.</li> <li>• <b>Potência mínima:</b> 900 watts.</li> <li>• <b>Tensão elétrica:</b> 127V.</li> <li>• <b>Velocidade de até:</b> 12 velocidades + função pulsar.</li> <li>• <b>Lâminas:</b> em aço inoxidável, com 4 lâminas de alta performance.</li> <li>• <b>Base:</b> com pés antiderrapantes.</li> <li>• <b>Tampa:</b> com abertura central para adição de ingredientes durante ofuncionamento.</li> <li>• <b>Sistema de segurança:</b> travamento do copo para funcionamento.</li> <li>• <b>Comprimento do cabo:</b> mínimo de 0,8 m.</li> <li>• <b>Dimensões aproximadas:</b> 40 cm (A) x 20 cm (L) x 19 cm (P).</li> <li>• <b>Peso aproximado:</b> 1,6 kg.</li> <li>• <b>Acompanha:</b> manual de instruções</li> </ul>	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

		<p>em português e filtro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Garantia mínima:</b> 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> </ul>				
2	7310.95.024-13	<p><b>Sanduícheira e Grill 2 em 1.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Potência:</b> mínima de 850 watts.</li> <li>• <b>Tensão elétrica:</b> 127 volts</li> <li>• <b>Placas de aquecimento:</b> antiaderentes, fixas, com aquecimento simultâneo na parte superior e inferior.</li> <li>• <b>Acabamento externo:</b> aço inoxidável.</li> <li>• <b>Função prensa:</b> possibilita preparo de sanduíches, carnes, hambúrgueres, vegetais e outros alimentos.</li> <li>• <b>Controle de funcionamento:</b> indicador luminoso de ligado/aquecendo e pronto para uso.</li> <li>• <b>Sistema de trava:</b> para fechamento durante o uso e armazenamento.</li> <li>• <b>Base antiderrapante:</b> para maior estabilidade durante o uso.</li> <li>• <b>Dimensões aproximadas:</b> 8 cm (A) x 23 cm (L) x 22 cm (P).</li> <li>• <b>Peso aproximado:</b> 1,2 kg.</li> <li>• <b>Acompanha:</b> manual de instruções em português.</li> <li>• <b>Garantia mínima:</b> 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	UN	3	<b>R\$ 114,95</b>	<b>R\$ 344,85</b>
3	4510.90.006-50	<p><b>Assento sanitário com tampa acoplada.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material:</b> polipropileno (PP) de alta resistência, atóxico, impermeável, de fácil higienização</li> <li>• <b>Acabamento:</b> superfície lisa e brilhante, com bordas arredondadas.</li> <li>• <b>Medidas aproximadas:</b> 44,5 cm (comprimento) x 38 cm (largura).</li> <li>• <b>Fixação:</b> sistema de dobradiça resistente, com parafusos e buchas plásticas ou metálicas inclusos.</li> <li>• <b>Compatibilidade:</b> indicado para louças sanitárias de formato oval compatíveis com as dimensões especificadas.</li> <li>• <b>Resistência:</b> suportar carga estática mínima de 150 kg sem deformações permanentes.</li> <li>• <b>Higienização:</b> resistente a produtos de limpeza doméstica.</li> <li>• <b>Garantia mínima:</b> 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	UN	4	<b>R\$ 33,00</b>	<b>R\$ 132,00</b>

4	7350.03.058-50	<p><b>Caixa de Copo Descartável 200 ml – Sustentável.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Capacidade nominal:</b> 200 ml.</li> <li>• <b>Material:</b> polipropileno (PP) ou equivalente, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas.</li> <li>• <b>Cor:</b> branca ou transparente</li> <li>• <b>Acabamento:</b> borda lisa e reforçada para maior resistência.</li> <li>• <b>Resistência:</b> não amolecer ou deformar com líquidos quentes até 90°C.</li> <li>• <b>Acondicionamento:</b> caixa contendo <b>25 pacotes</b>.</li> <li>• <b>Quantidade por pacote:</b> 100 unidades.</li> <li>• <b>Quantidade total por caixa:</b> 2.500 unidades.</li> <li>• <b>Conformidade:</b> atender às normas da ANVISA e legislações vigentes sobre materiais em contato com alimentos.</li> </ul>	CX	40	<b>R\$ 75,98</b>	R\$ 3.039,20
5	7110.01.936-67	<p><b>Prateleira em MDF 60x20cm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dimensões:</b> 60 cm (comprimento) x 20 cm (largura)</li> <li>• <b>Material base:</b> MDF</li> <li>• <b>Revestimento:</b> laminado melamínico de alta pressão (fórmica) na cor branca, resistente à abrasão e fácil de limpar.</li> <li>• <b>Bordas:</b> protegidas com fita de borda em PVC ou material similar, aplicada em todo o perímetro, acompanhando os dois cantos retos e os dois cantos arredondados.</li> <li>• <b>Acabamento:</b> superfícies lisas, sem fissuras, bolhas ou irregularidades, com uniformidade de cor.</li> <li>• <b>Resistência:</b> suportar carga distribuída mínima de 15 kg sem empenamento.</li> <li>• <b>Higienização:</b> resistente a produtos de limpeza domésticos não abrasivos.</li> <li>• <b>Acondicionamento:</b> embaladas individualmente, protegidas contra impactos, umidade e poeira durante transporte e armazenamento.</li> </ul>	UN	10	<b>R\$ 59,90</b>	R\$ 599,00

#### 1.4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

1.4.1. A aquisição de materiais de consumo e de bens de uso contínuo, tais como liquidificador, sanduicheira, copos descartáveis, assento sanitário com tampa acoplada e prateleira em MDF, tem por objetivo viabilizar uma contratação planejada, que promova a economicidade

para a Administração Pública, assegure a transparência no processo de aquisição, otimize a utilização dos recursos públicos e garanta o fornecimento regular e adequado dos itens necessários para atender, de forma eficiente e contínua, às demandas do órgão solicitante.

Tais materiais são essenciais para o bom funcionamento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria de Políticas para Mulheres e Cuidados – SPM-RIO, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento de qualidade e dignidade ao público interno e externo, em especial às alunas.

**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares *“A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM deseja realizar a aquisição de materiais de consumo, tais como equipamentos e utensílios de apoio (liquidificador, sanduicheira, prateleira de MDF, assento sanitário com tampa acoplada e copos descartáveis), necessários ao atendimento das demandas administrativas e de infraestrutura da Secretaria e de suas unidades vinculadas.*

**2.2.** A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição será realizada pelo critério de menor preço por item.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares “Das hipóteses de solução possível elencadas no Estudo técnico preliminar, entende-se que a dispensa de licitação é a alternativa mais viável para a Administração Pública, tendo em vista que a aquisição de bens de natureza comum e a contratação de serviços na Administração Pública são regidas por um conjunto de normas e procedimentos que visam garantir a transparência, a competitividade e a economicidade das compras públicas”.

**3.2.** *Na aquisição dos materiais devem ser considerados não apenas os aspectos intrínsecos ao seu uso — como adequação, segurança e durabilidade —, mas também a sustentabilidade em sua produção, transporte e entrega. Isso envolve a*

*adoção de práticas produtivas responsáveis, o uso racional de recursos naturais, a redução de resíduos e de consumo de energia, além da logística que minimize impactos ambientais. Dessa forma, a contratação assegura tanto a funcionalidade e eficiência dos itens quanto o compromisso da Administração com a economicidade, a transparência e a preservação ambiental.*

**4. Os requisitos da contratação (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6º e incisos III e IX do caput do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021)**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede administrativa da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, bem como de suas unidades e equipamentos públicos vinculados, conforme autorização de fornecimento a ser emitida no ato do empenhamento da despesa.
- 4.2. O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da nota de empenho. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, das 8h às 16h, garantindo a presença de pessoal para recebimento e conferência.
- 4.3. A Administração poderá solicitar, de acordo com sua conveniência, a entrega integral dos produtos ou de forma fragmentada, devendo o fornecedor atender prontamente a ambas as modalidades.
- 4.4. Cabe ao fornecedor a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento adequado e descarregamento dos materiais nos locais indicados, assegurando que os itens cheguem em perfeitas condições de uso, livres de avarias e dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis.

**5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e de acordo com o quantitativo requisitado pela Secretaria, podendo a entrega ocorrer de forma fracionada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração Setorial.

**5.1. Local e prazos de entrega**

Os produtos serão entregues na Sede da Secretaria de Políticas para Mulheres e Cuidados (SPM-RIO) ou em suas unidades vinculadas, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

- a) Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.
- b) Recebimento provisório: Realizado no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal, por servidor designado, para verificação sumária da conformidade com este Termo de Referência e a proposta apresentada.

- c) Rejeição e substituição de produtos: Em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente. A contratada deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Secretaria, sob pena de aplicação das penalidades. Caso o produto esteja em desacordo com o termo de referência a substituição, deverá ocorrer em um prazo de 48 horas.

- 5.2.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitando a prorrogação no prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- 5.3.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 5.4.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
- 5.5.** Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusado qualquer produto com especificação diferente. Por tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria.
- 5.6.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
- 6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (alínea “f” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), na forma do art. 41 do Decreto Rio nº 51.629/2022).**

A execução do objeto desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria de Políticas para Mulheres e Cuidados SPM-RIO, de acordo com a alínea “f” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 41 do Decreto Rio nº 51.629/2022.

#### **6.1. Atribuições do Servidor:**

- 6.1.1.** Receber e conferir os produtos, verificando quantidade, qualidade e conformidade com o Termo de Referência. Realizar o recebimento provisório no ato da entrega e o definitivo em até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.2. Notificar a contratada sobre produtos em desacordo, solicitando substituição ou correção imediata, sem ônus para a Secretaria. Acompanhar prazos de entrega e solicitações de prorrogação, garantindo cumprimento contratual. Registrar todas as ocorrências e comunicações para controle e auditoria.

**7. Critérios de medição e de pagamento (alínea “g” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

7.1. Para fins de liquidação, a Administração Setorial deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados da dispensa e do órgão contratante; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis e a devida atestação da conformidade dos itens por pelo menos 02 (dois) servidores.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II do artigo 75º da Lei 14.133/2021.

8.2. O preço proposto pela CONTRATADA para a execução do objeto é fixo e irrevogável e inclui todas as despesas para sua realização, incluindo todos os custos diretos e indiretos, encargos das leis trabalhistas e sociais, taxas de administração, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta dispensa de licitação.

**9. Constam estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (alínea “i” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Os valores unitários, acompanhados das memórias de cálculo, foram anexados às fls.36 a 71, após a realização da pesquisa de mercado pelo setor competente.

**10. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1. **Declaração de conformidade:** Documento que ateste que os materiais atendem às especificações exigidas neste termo de referência e as normas aplicáveis.

**10.2.** Esses documentos visam garantir que o fornecedor possua a capacidade técnica necessária para atender às demandas da contratação, assegurando a qualidade e a eficiência na entrega do produto. É importante que todos os documentos estejam atualizados e sejam apresentados em conformidade.

**10.3.** A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Comissão designada por ato da autoridade competente, que deverá contar com servidores.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**11.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

**11.2.** Acompanhar a fiscalização ao cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**11.3.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no contrato e seus anexos.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital/contrato/termo de referência e seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto fornecido.

**12.2.** Efetuar a entrega do objeto no prazo e local constantes no edital/contrato/termo de referência e seus anexos e na ordem de fornecimento quanto a quantidade demandada e previamente informada pela Secretaria, podendo a entrega ocorrer de forma integral ou fracionada, a critério da administração.

**12.3.** Solicitar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, a necessidade da prorrogação do prazo para entrega dos materiais, elencando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Tal comunicação deverá ser realizada através de carta encaminhada digitalmente para o endereço de e-mail [ads.spm@prefeitura.rio](mailto:ads.spm@prefeitura.rio).

**12.3.1.** A prorrogação do prazo, caso não deferida pela Contratante, poderá, em caso de descumprimento do prazo inicialmente estipulado, acarretar sanções administrativas previstas na Lei 14133/2021;

## **13. Demonstração de adequação orçamentária (alínea “j” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

As despesas decorrentes do (a) presente contrato/aquisição ocorrerão por conta do orçamento desta Secretaria Especial de Políticas para Mulher e Cuidados - SPM-Rio, através do Programa de Trabalho nº 10.4701.14.122. 0381.2161, e Natureza da Despesa 33.90.30.

## **14. DAS SANÇÕES**

**14.1.** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do edital/termo de referência poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos

na Lei nº. 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

**14.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**15.1.** A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Políticas para Mulheres e Cuidados – SPM-RIO, situada na Rua Aristides Lôbo, nº 71, 5º andar, bairro Rio Comprido, CEP 20250-450, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira. Poderão, ainda, ser solicitadas entregas em outros endereços de equipamentos sob a gestão da SPM-RIO, conforme a quantidade demandada e previamente informada pela Secretaria, podendo a entrega ocorrer de forma integral ou fracionada, a critério da administração.

**15.2.** A entrega deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis após a emissão da nota de empenho ou solicitação formal, a realização do agendamento pode ser efetuada através de telefone: (21) 2084-3944, o no e-mail [ads.spm@prefeitura.rio](mailto:ads.spm@prefeitura.rio).

**15.3.** Deverá constar no corpo da nota fiscal o nº da ordem de fornecimento, código do material constante na proposta detalhada. Caso não seja possível informar os códigos materiais na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma a cópia da ordem de fornecimento.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

**MARCUS COIMBRA**

Gerente de Processos

11/252.859-4